

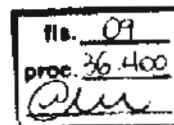


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.400)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

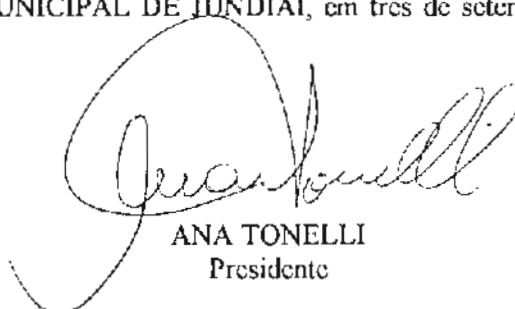
Concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

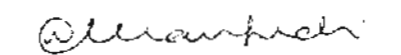
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002)



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa